



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2015.

OFÍCIO/GP/Nº 046/2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

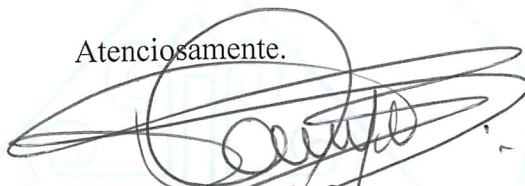
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar o projeto de Lei n.º 003/2015 de 03 de fevereiro de 2015, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Tal reajuste trata da recomposição das perdas salariais dos últimos 12 meses correspondente a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real.

Sem mais para o presente, e esperando contar, mais uma vez com a costumeira atenção de Vossa Excelência, solicito ainda que o presente seja votado em caráter de urgência especial, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP

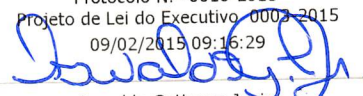
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0010-2015

Projeto de Lei do Executivo 0003-2015

09/02/2015 09:16:29


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais, da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal, e das funções de Educador Físico e Fisioterapeuta.

§1º - O percentual a que se refere o “*caput*” corresponde a 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro/2014) - 12 (doze) meses, e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 720/2014, de 25 de fevereiro de 2014, e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015.



Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.004,16	1.054,37	1.107,09	1.162,44	1.220,56	1.281,59	1.345,67
2	1.130,69	1.187,22	1.246,58	1.308,91	1.374,36	1.443,07	1.515,23
3	1.277,68	1.341,56	1.408,64	1.479,07	1.553,02	1.630,67	1.712,21
4	1.443,77	1.515,96	1.591,76	1.671,35	1.754,91	1.842,66	1.934,79
5	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32
6	1.871,29	1.964,85	2.063,10	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,71
7	2.146,37	2.253,69	2.366,37	2.484,69	2.608,92	2.739,37	2.876,34
8	2.461,88	2.584,98	2.714,23	2.849,94	2.992,44	3.142,06	3.299,16
9	2.823,78	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.432,32	3.603,94	3.784,14
10	3.238,88	3.400,82	3.570,86	3.749,40	3.936,87	4.133,72	4.340,40
11	3.714,99	3.900,74	4.095,78	4.300,57	4.515,60	4.741,37	4.978,44

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015


Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
of.Ed. Infar	Médio	1	30h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
of.Ed. Infar	Graduação	2	30h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
of.Ed. Infar	Pós-grad.	3	30h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
of.Ed. Infar	Mestrado	4	30h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
of.Ed. Infar	Doutorado	5	30h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
PEB I	Graduação	2	32h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB I	Pós-grad.	3	32h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB I	Mestrado	4	32h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
PEB I	Doutorado	5	32h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
rof. Auxilia	Médio	1	32h	11,24	11,58	11,92	12,28	12,66	13,02	13,42	13,82	14,24	14,67
rof. Auxilia	Graduação	2	32h	13,47	13,89	14,31	14,73	15,18	15,64	16,09	16,59	17,08	17,61
rof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	14,16	14,58	15,01	15,47	15,94	16,41	16,92	17,43	17,94	18,48
rof. Auxilia	Mestrado	4	32h	15,57	15,96	16,33	16,73	17,15	17,59	18,05	18,53	19,02	19,53
rof. Auxilia	Doutorado	5	32h	17,14	17,64	18,18	18,72	19,28	19,87	20,47	21,09	21,71	22,36
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,71	21,34	21,97	22,64
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,65	20,25	20,85	21,48	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,70	21,35	21,97	22,64
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,66	20,24	20,84	21,49	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform	Médio	1	15h	12,51	12,87	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,40	15,85	16,34
Prof. Inform	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inform	Pós-grad.	3	15h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inform	Mestrado	4	15h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,72	21,35	21,97	22,64
Prof. Inform	Doutorado	5	15h	19,09	19,66	20,24	20,87	21,49	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015

Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei n.º 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	848,05

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015.


Altamir Candelária Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei n.º 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.501,23
Fisioterapeuta	20 HS semanais	1.871,28

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015.


Ademir Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI - PROJETO DE LEI N.º 003/2015

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2014 = R\$ 4.356.505,45
(quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2014 = R\$ 4.356.505,45 x 7 % = R\$ 304.955,38 (em 12 meses).
Período de impacto do ajuste em 2015: **11 meses**

Cálculo: R\$ 304.955,38 / 12 = R\$ 25.412,94 x 11 meses = R\$ 279.542,34

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28
TOTAL	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 10.450.057,28

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 3.356.505,45

41,69%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) IMPACTO	R\$ 279.542,34	2,67%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.636.047,79	44,36%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015.



Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2015.



Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0010/2015.

Fernão, 09 de fevereiro de 2015.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 09 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 12 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 002/2015** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

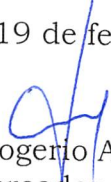


REQUERIMENTO N.º 002/2015

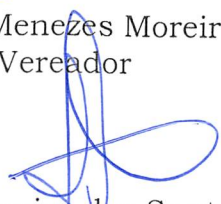
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

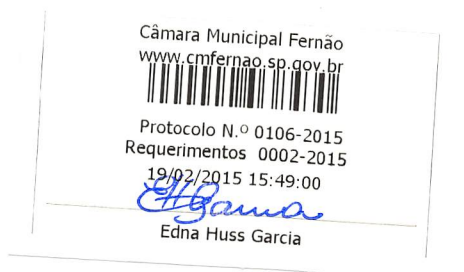
OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 003/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2015.


Eber Rogério Assis
Vereador


Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 003/2015

DATA: 03/02/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, que
"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 003/2015

DATA: 03/02/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se nesta data para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 003/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA.**

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de fevereiro de 2015.

Ofício n.º 22/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 03/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 03/2015** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 003/2015

PROJETO DE LEI N.º 003/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais, da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal, e das funções de Educador Físico e Fisioterapeuta.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro/2014) - 12 (doze) meses, e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

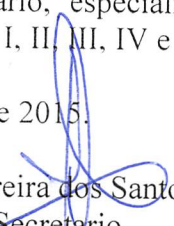
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 720/2014, de 25 de fevereiro de 2014, e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



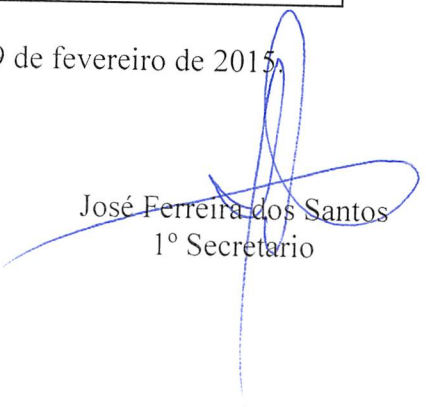
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) IMPACTO	R\$ 279.542,34	2,67%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.636.047,79	44,36%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 003/2015

Projeto de Lei nº 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.004,16	1.054,37	1.107,09	1.162,44	1.220,56	1.281,59	1.345,67
2	1.130,69	1.187,22	1.246,58	1.308,91	1.374,36	1.443,07	1.515,23
3	1.277,68	1.341,56	1.408,64	1.479,07	1.553,02	1.630,67	1.712,21
4	1.443,77	1.515,96	1.591,76	1.671,35	1.754,91	1.842,66	1.934,79
5	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32
6	1.871,29	1.964,85	2.063,10	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,71
7	2.146,37	2.253,69	2.366,37	2.484,69	2.608,92	2.739,37	2.876,34
8	2.461,88	2.584,98	2.714,23	2.849,94	2.992,44	3.142,06	3.299,16
9	2.823,78	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.432,32	3.603,94	3.784,14
10	3.238,88	3.400,82	3.570,86	3.749,40	3.936,87	4.133,72	4.340,40
11	3.714,99	3.900,74	4.095,78	4.300,57	4.515,60	4.741,37	4.978,44

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 003/2015

Projeto de Lei nº 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Infar	Médio	1	30h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Ed. Infar	Graduação	2	30h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Ed. Infar	Pós-grad.	3	30h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Ed. Infar	Mestrado	4	30h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Ed. Infar	Doutorado	5	30h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
PEB I	Graduação	2	32h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB I	Pós-grad.	3	32h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB I	Mestrado	4	32h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
PEB I	Doutorado	5	32h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxilia	Médio	1	32h	11,24	11,58	11,92	12,28	12,66	13,02	13,42	13,82	14,24	14,67
Prof. Auxilia	Graduação	2	32h	13,47	13,89	14,31	14,73	15,18	15,64	16,09	16,59	17,08	17,61
Prof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	14,16	14,58	15,01	15,47	15,94	16,41	16,92	17,43	17,94	18,48
Prof. Auxilia	Mestrado	4	32h	15,57	15,99	16,41	16,87	17,33	17,80	18,28	18,76	19,25	19,74
Prof. Auxilia	Doutorado	5	32h	17,14	17,64	18,14	18,66	19,18	19,71	20,24	20,78	21,32	21,87



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,71	21,34	21,97	22,64
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,65	20,25	20,85	21,48	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,70	21,35	21,97	22,64
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,66	20,24	20,84	21,49	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
prof. Inform	Médio	1	15h	12,51	12,87	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,40	15,85	16,34
prof. Inform	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
prof. Inform	Pós-grad.	3	15h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
prof. Inform	Mestrado	4	15h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,72	21,35	21,97	22,64
prof. Inform	Doutorado	5	15h	19,09	19,66	20,24	20,87	21,49	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 003/2015

Projeto de Lei n.º 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	3.606,55
Coordenador Pedagógico	40	3.456,27
Vice Diretor de Escola	30	2.592,20
Coordenador de Creche	40	3.155,70
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	3.714,99

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 003/2015

Projeto de Lei n.º 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	848,05

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTOGRÁFO n.º 003/2015

Projeto de Lei n.º 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.501,23
Fisioterapeuta	20 HS semanais	1.871,28

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 001/2015

ANEXO VI - PROJETO DE LEI N.º 003/2015

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2014 = R\$ 4.356.505,45
(quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2014 = R\$ 4.356.505,45 x 7 % = R\$ 304.955,38 (em 12 meses).
Período de impacto do ajuste em 2015: **11 meses**

Cálculo: R\$ 304.955,38 / 12 = R\$ 25.412,94 x 11 meses = R\$ 279.542,34

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28
TOTAL	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

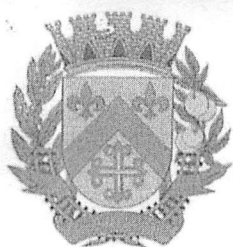
4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 10.450.057,28

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 3.356.505,45

41,69%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 775/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais, da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal, e das funções de Educador Físico e Fisioterapeuta.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro/2014) - 12 (doze) meses, e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

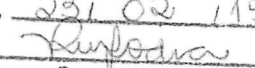


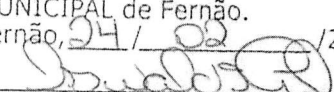
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 720/2014, de 25 de fevereiro de 2014, e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP	
PUBLICAÇÃO	
Este(a) Lei n.º	775/2015
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal	
dia	23/02/15 ao dia 1/1
Fernão,	23/02/15
	
Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PUBLICAÇÃO	
Este documento foi tornado público	
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA	
MUNICIPAL de Fernão.	
Fernão,	24/02/2015
	
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR	
Diretor Legislativo	



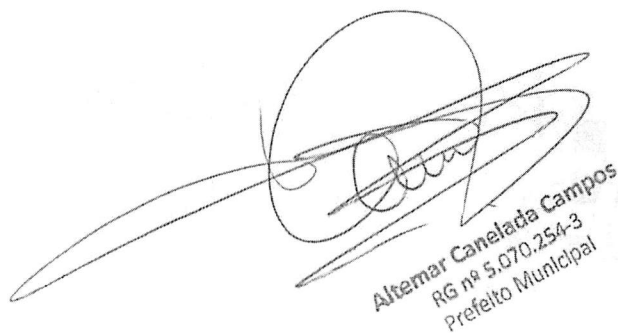
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015

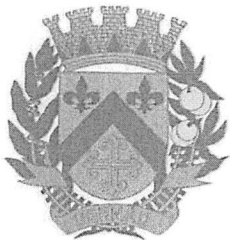
ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.004,16	1.054,37	1.107,09	1.162,44	1.220,56	1.281,59	1.345,67
2	1.130,69	1.187,22	1.246,58	1.308,91	1.374,36	1.443,07	1.515,23
3	1.277,68	1.341,56	1.408,64	1.479,07	1.553,02	1.630,67	1.712,21
4	1.443,77	1.515,96	1.591,76	1.671,35	1.754,91	1.842,66	1.934,79
5	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32
6	1.871,29	1.964,85	2.063,10	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,71
7	2.146,37	2.253,69	2.366,37	2.484,69	2.608,92	2.739,37	2.876,34
8	2.461,88	2.584,98	2.714,23	2.849,94	2.992,44	3.142,06	3.299,16
9	2.823,78	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.432,32	3.603,94	3.784,14
10	3.238,88	3.400,82	3.570,86	3.749,40	3.936,87	4.133,72	4.340,40
11	3.714,99	3.900,74	4.095,78	4.300,57	4.515,60	4.741,37	4.978,44

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015



Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015

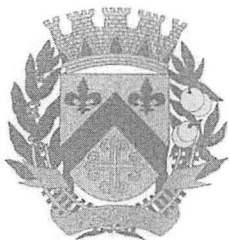
ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Infar	Médio	1	30h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Ed. Infar	Graduação	2	30h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Ed. Infar	Pós-grad.	3	30h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Ed. Infar	Mestrado	4	30h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Ed. Infar	Doutorado	5	30h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
PEB I	Graduação	2	32h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB I	Pós-grad.	3	32h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB I	Mestrado	4	32h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
PEB I	Doutorado	5	32h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxilia	Médio	1	32h	11,24	11,58	11,92	12,28	12,66	13,02	13,42	13,82	14,24	14,67
Prof. Auxilia	Graduação	2	32h	13,47	13,89	14,31	14,73	15,18	15,64	16,09	16,59	17,08	17,61
Prof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	14,16	14,58	15,01	15,47	15,94	16,41	16,92	17,43	17,94	18,48
Prof. Auxilia	Mestrado	4	32h	15,57	15,99	16,41	16,83	17,25	17,67	18,09	18,51	18,93	19,35
Prof. Auxilia	Doutorado	5	32h	17,14	17,56	17,98	18,40	18,82	19,24	19,66	20,08	20,50	20,92

Altemar Canelada
RG nº 5.070.326-1
Tel. (14) 254-3104
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.512.848/0001-34
E-mail: prefeitura@fernao.sp.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

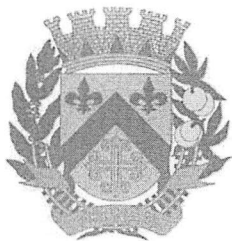


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,71	21,34	21,97	22,64
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,65	20,25	20,85	21,48	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,70	21,35	21,97	22,64
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,66	20,24	20,84	21,49	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform	Médio	1	15h	12,51	12,87	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,40	15,85	16,34
Prof. Inform	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inform	Pós-grad.	3	15h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inform	Mestrado	4	15h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,72	21,35	21,97	22,64
Prof. Inform	Doutorado	5	15h	19,09	19,66	20,24	20,87	21,49	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015


Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

ANEXO III

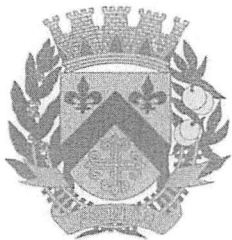
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	3.606,55
Coordenador Pedagógico	40	3.456,27
Vice Diretor de Escola	30	2.592,20
Coordenador de Creche	40	3.155,70
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	3.714,99

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

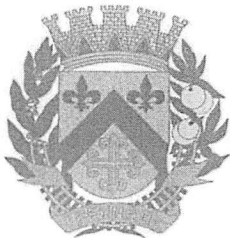
Lei n.º 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	848,05

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI 775/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

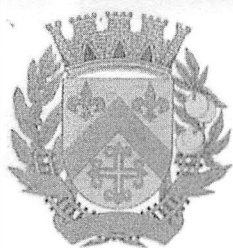
ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.501,23
Fisioterapeuta	20 HS semanais	1.871,28

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI - LEI N.º 775/2015

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2014 = R\$ 4.356.505,45
(quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2014 = R\$ 4.356.505,45 x 7 % = R\$ 304.955,38 (em 12 meses).
Período de impacto do ajuste em 2015: **11 meses**

Cálculo: R\$ 304.955,38 / 12 = R\$ 25.412,94 x 11 meses = R\$ 279.542,34

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28
TOTAL	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 10.450.057,28

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 3.356.505,45 **41,69%**



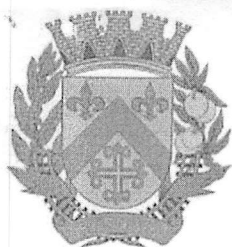
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) IMPACTO	R\$ 279.542,34	2,67%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.636.047,79	44,36%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal